MINUTO BARRA

RELATÓRIO DO TESOURO NACIONAL APONTA OITO IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Publicado em 28/04/2020 por Minuto Barra

Categoria: Notícias

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Relatório do Ministério da Economia através da Secretaria do Tesouro Nacional aponta, um total de oito irregularidades na prefeitura do município de Itaipava do Grajaú, governada pelo prefeito Joãozinho do Dimaizão.

Tais irregularidades e pendências, proíbe, a prefeitura de Itaipava receber recursos do governo federal, exceto, transferências constitucionais e recursos para serviços essenciais.

Um exemplo de recursos que a prefeitura encontra-se impossibilitada de receber; Verbas Programadas para construção de quadras esportivas, escolas e outros investimentos.

Segundo o Tesouro Nacional, a gestão do prefeito Joaãozinho não vêm informando os repasses das Contribuições Previdenciárias e não vem pagando à Dívida Ativa do município perante a União Federal. Vale ressaltar que, gestor que deixa de repassar ao INSS contribuições descontadas nos salários do servidores, corre o risco de perder o mandato.

A prefeitura de Itaipava do Grajaú encontra-se também inadimplente perante o CADIN. Além disso, a gestão de Joãozinho não encaminhou o Relatório de Gestão Fiscal, Relatório de Execução Orçamentária e o anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPE.

Outras irregularidades são; Não enviou a Matriz de Saldos Contábeis e Informações da o Cadastro da Dívida Pública.

Outra situação considerada grave, é que a gestão do prefeito Joãozinho não comprovou a aplicação minima dos recursos em educação perante o FNDE.

Como prova das informações exibidas nesta matéria do Blog Minuto Barra, confira abaixo o Relatório do Tesouro Nacional;

CAUC Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

TESOURO NACIONAL

Ministério da Economia - ME
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

Blog Minuto Barra

Valide com o app

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Itaipava do Grajaú/MA
CNPJ principal: 01.612.546/0001-66 - ITAIPAVA DO GRAJAU

Data Pesquisa: 28/04/202

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União		PGFN/RFB	A Comprovar	(*)
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	CAIXA	Comprovado	08/07/2020
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	SAHEM	Comprovado	28/04/2020
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	CADIN	A Comprovar	(*)

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente				
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	28/04/2020
2.1.2 - SICONV	SICONV	SICONV	Comprovado	28/04/2020

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	siconfi	STN/SICONFI	A Comprovar	(*)
Item Legal	**Fonte**		**Situação**	**Validade**
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO				
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	siconfi	SICONFI	A Comprovar	(*)
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	siope	SIOPE	A Comprovar	(*)
Item Legal	**Fonte**		**Situação**	**Validade**
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	siconfi	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	siconfi	STN/SICONFI	A Comprovar	(*)
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	SADIPEM	A Comprovar	(*)

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	siconfi	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	siope	FNDE/SIOPE	A Comprovar	(*)
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	MS/SIOPS	Comprovado	28/04/2020